



LEI Nº 902 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2009 um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, conforme se especifica a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.00651-069 – MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

2190 – 3390.30.00 – 0.3.000 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 000..... R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal